

# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3075 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

### SUMÁRIO

|                                 |        |    |
|---------------------------------|--------|----|
| PORTARIAS .....                 | página | 01 |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO .....       | página | 20 |
| EXTRATOS CLCA .....             | página | 20 |
| INEDITORIA .....                | página | 27 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... | página | 27 |

### Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 307/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRED COSTA DE CASTRO** portador (a) do CPF nº 078.156.663-02 e do RG nº 3.926.120 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 308/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JANE MARIA FELIX TEIXEIRA** portador(a) do CPF nº 807.489.293-04 e do RG nº 1.733.695 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora Operacional em Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 309/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **MARCIO BRITO FERNANDES** portador(a) do CPF nº 804.125.723-20 e do RG nº 1.855.555 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral Municipal do Plano de Ação para as Cidades Históricas**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/ Superintendência Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

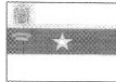
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 310/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **GABRIEL VERAS FERNANDES** portador(a) do CPF nº 046.114.273-23 e do RG nº 3902673 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 311/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **MARCOS VERAS FERNANDES** portador(a) do CPF nº 084.517.133-00 e do RG nº 3811247 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 312/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **ANA PAULA ALVES** portador(a) do CPF nº 387.108.703-34 e do RG nº 1.593.035 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Biblioteca Municipal**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC..

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 313/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **EDILSON CARLOS ARAUJO SOUZA** portador(a) do CPF nº 814.595.583-20 e do RG nº 1.471.842 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Núcleo Financeiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

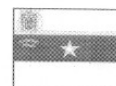
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 314/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **REGINA CELIA MARTINS** portador(a) do CPF nº 262.435.088-89 e do RG nº 1.174.842 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 315/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 061.920.883-39 e do RG nº 3.260.557 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Núcleo Financeiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

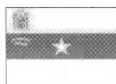
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 316/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **FRANCISCA JANE DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº 000.528.833-96 e do RG nº 43696892000 - SSP/CE, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do Gabinete do Vice-prefeito**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete - SCGAB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 01 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 326/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **GABRIEL MENDES NASCIMENTO** portador (a) do CPF nº 028.069.523-36 e do RG nº 4.255.088 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Documentos e Arquivos**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 327/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **FRANCISCO FERNANDO DE ARAUJO BARROS** portador (a) do CPF nº 006.573.183-29 e do RG nº 2309266 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 328/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **PAULO SERGIO SILVA DA CUNHA** portador (a) do CPF nº 861.487.023-04 e do RG nº 4457978 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 330/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **CAIO MAGNO SILVA SANTOS** portador (a) do CPF nº 082.696.633-01 e do RG nº 4507854- SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 331/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUCAS ROGERIO ALVES GARCEZ** portador (a) do CPF nº 043.050.063-75 e do RG nº 072435722020- SSP/MA para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 332/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **TAMARA MOREIRA DA SILVA** portador (a) do CPF nº 045.759.503-51 e do RG nº 3111792- SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 334/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCA DE SALES ALVES SEREJO** portador (a) do CPF nº 287.653.893-87 e do RG nº 76623 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 335/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO JOSE FERREIRA NUNES** portador(a) do CPF nº 061.021.833-63 e do RG nº 3.554.831 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Eventos e Atividades Culturais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 336/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **ALEXSANDRO DA SILVA NASCIMENTO** portador (a) do CPF nº 001.329.993-07 e do RG nº 2541897 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 337/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **ALINE PORTELA NASCIMENTO** portador (a) do CPF nº 022.799.803-04 e do RG nº 27107583 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 338/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **JANAINA DOS SANTOS FONTENELE** portador (a) do CPF nº 039.841.853-59 e do RG nº 3000781 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 339/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO**, portador (a) do CPF nº 830.711.133-15 e do RG nº 1614691 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

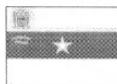
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 340/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CRISTIANE MARIA DE ARAUJO SILVA** portador (a) do CPF nº 644.240.903-10 e do RG nº 1702537 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

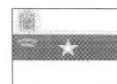
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 341/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WY TALU BRENO COSTA ABREU** portador (a) do CPF nº 084.948.103-16 e do RG nº 3.946.960 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Núcleo Financeiro**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

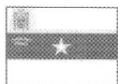
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 342/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** portador (a) do CPF nº 804.324.091-49 e do RG nº 1.632.758 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 343/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JESICA ARAUJO SANTOS** portador (a) do CPF nº 066.304.963-61 e do RG nº 3.705.203 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

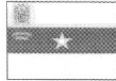
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 344/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **GABRIELA ALVES DE ARAUJO** portador (a) do CPF nº 070.410.233-11 e do RG nº 4031385 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

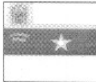
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 345/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **RAFAELLA DE CASTRO MIRANDA** portador (a) do CPF nº 061.430.343-54 e do RG nº 3564367 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Geral de Contratos e Convênios do FMS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 347/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **LUCAS OLIVEIRA FRANCA** portador(a) do CPF nº 052.670.013-09 e do RG nº 381.323-9 SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

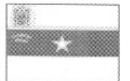
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 348/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **ORISMAR DA ROCHA MOTA** portador (a) do CPF nº 004.684.843-61 e do RG nº 1356765 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 349/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **EDIVALDO AMADO RODRIGUES** portador (a) do CPF nº 643.549.893-87 e do RG nº 2047780 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Segurança Institucional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 350/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **LUCAS RODRIGUES DE BRITO** portador(a) do CPF nº 072.492.143-57 e do RG nº 3.915.658 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

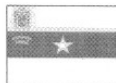
Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 351/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **SAMUEL BRENO SILVA LIMA** portador(a) do CPF nº 065.837.123-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 352/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **YASMIM MENDES XAVIER** portador(a) do CPF nº 105.471.843-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 353/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS ARAÚJO portador(a) do CPF nº 470.085.713-13, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

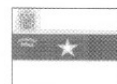
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 354/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, FRANCISCO AMAURI DOS REIS VERAS portador(a) do CPF nº 057.950.973-73 e do RG nº 3.376.202 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 355/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SOUSA portador(a) do CPF nº 735.452.5 e do RG nº 6.730.232 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 356/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, PABLO VINICIUS VERAS DE ARAUJO portador(a) do CPF nº 063.035.343-33 e do RG nº 3.457.670 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 357/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SERGIO SOUSA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 933.650.713-34 e, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 358/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUAN DO NASCIMENTO MAGALHÃES** portador(a) do CPF 055.747.523-60 e do RG nº 3.601.656 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 359/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **HERMERSON DE JESUS SILVA LIMA** portador(a) do CPF nº 070.494.313-11 e do RG nº 3.822.462 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 360/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA** portador(a) do CPF nº 352.810.608-56 e do RG nº 8.567.604 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

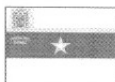
## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 363/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **ADALZEIJAS SOUZA VIEIRA RIBEIRO NUNES** portador (a) do CPF nº 566.051.293-34 e do RG nº 4026945 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 364/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **BRUNO AZEVEDO MELO** portador(a) do CPF nº 600.369.063-10 e do RG nº 2.575.842 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 365/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **LUCIENE ALVES DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 080.772.353-36 e do RG nº 4.236.084 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 366/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **ROSEMARY RODRIGUES GOMES** portador(a) do CPF nº 049.850.833-13 e do RG nº 3217327 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 367/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ONEIDE FONTENELE DA SILVA** portador(a) do CPF nº 019.097.023-58 e do RG nº 2.076.228 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 368/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal ocupante de cargo em  
comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LANA KARLA DA CONCEIÇÃO SOUZA** portador(a) do CPF nº 019.208.333-31 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

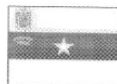
Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 369/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SIMONE DOS SANTOS MARQUES** portador (a) do CPF nº 365.279.658-69, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANA LUCIA CARVALHO DO NASCIMENTO** portador (a) do CPF nº 041.289.873-01 e do RG nº 3.021.497 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- **SEDUC**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

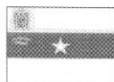
## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 371/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **CRISNEIDE CARVALHO PORTELA** portador (a) do CPF nº 012.980.283-29, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 373/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **ANTONIA GISELE BARROS DOS SANTOS** portador (a) do CPF nº 055.555.323-00, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 374/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **LYVIA STHEFANE SILVA DOS SANTOS PESSOA** portador (a) do CPF nº 087.120.783-44, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 375/2022

Dispõe sobre a exoneração de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, **SARAH DE SOUSA SOARES** portador (a) do CPF nº 050.516.483-39 e do RG nº 2.916.808 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Executiva**, lotado (a) no Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 376/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **SARAH DE SOUSA SOARES** portador (a) do CPF nº 050.516.483-39 e do RG nº 2.916.808 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Educação de Trânsito**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança - SETRANSAFS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 377/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **CAMILA FARIAS DE CARVALHO VIEIRA** portador (a) do CPF nº 021.964.323-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Executiva**, lotado (a) no Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

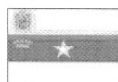
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 378/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **SUELY SILVA ARAUJO** portador (a) do CPF nº 831.184.463-15, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 379/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **DIEGO ALVES** portador (a) do CPF nº 605.127.653-08, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 380/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **RONI IVAN COSTA DE SOUSA** portador (a) do CPF nº 061.254.783-35, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

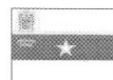
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 382/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **NALBER OLIVEIRA SOUZA** portador (a) do CPF nº 061.117.103-11, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

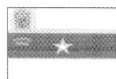
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 383/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA** portador (a) do CPF nº 401.128.531-53, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

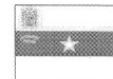
Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 384/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **VANESSA MARIA GALENO PEREIRA** portador (a) do CPF nº 008.704.753-55, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 385/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, GERARDA ARAUJO BRASILINO portador (a) do CPF nº 641.114.073-15, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 386/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAN SOUZA DE ARAUJO portador (a) do CPF nº 076.601.953-52, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 387/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, STHEPHANIE AGUIAR DE NEGREIROS MATOS SILVA portador (a) do CPF nº 025.814.253-77, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 388/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAIMUNDO NONATO DA SILVA portador (a) do CPF nº 490.427.423-72, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de março de 2022.

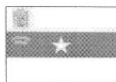
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 389/2022

Dispõe sobre a nomeação de  
pessoal para cargo de  
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **MARCELO HENRIQUE DA SILVA FILHO** portador (a) do CPF nº 063.658.653-76, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESPA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 002/2022

A Secretaria do Setor Primário e Abastecimento - SESPA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 4024/2022;

**CONSIDERANDO** o art. 67, da lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Adailson José Sousa Carvalho** de matrícula nº 31.653 e **Diego Araujo da Silva** de matrícula nº 29.229, para exercer o encargo de fiscais do contrato nº 096/2022, entre a **Secretaria do Setor Primário e Abastecimento - SESPA** e a **CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS & LEÃO EIRELI** tendo como objetivo a contratação de serviço de captura e transporte de animais apreendidos (Serviço de Correição) com fornecimento de água e alimentação para atender as necessidades da secretaria do setor primário e abastecimento, respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.**

Parnaíba (PI), 04 de março de 2022

*Paulo Eudes Carneiro*  
**Paulo Eudes Carneiro**  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento - SESPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESPA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 001/2022

A Secretaria do Setor Primário e Abastecimento - SESPA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 281/2022;

**CONSIDERANDO** o art. 67, da lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Andre Luis Fontenelle Santos** de matrícula nº 31.432, para exercer o encargo de fiscal do contrato de nº 97/2022, entre a **Secretaria do Setor Primário e Abastecimento - SESPA** e a **V. MACHADO & CIA LTDA** tendo como objetivo a aquisição de óleo diesel para 02 (dois) caminhões Ford Cargo - compactadores, para que sejam atendidas as necessidades do Setor Primário nas coletas de lixo na Zona Rural de Parnaíba-PI, respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.**

Parnaíba (PI), 04 de março de 2022

*Paulo Eudes Carneiro*  
**Paulo Eudes Carneiro**  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento - SESPA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 031 DE 03 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme **Processos Administrativo nº 272/2022**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **DANIELLE TAVRES DE NASCIMENTO**, CPF nº 990.653.123-15, ocupante do cargo de Enfermeiro Auditor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo 061/2022, firmados com a empresa **PARNATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.858.857/0001-91 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando locação de 1 central telefônica digital para atender as necessidades da CECARA - Central de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria do Município de Parnaíba-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

*Nadja Nascimento da Silva*  
**Nadja Nascimento da Silva**  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

## PORTARIAS



## PORTARIA FMS Nº 034 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO, 025/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar INTERIAMENTE servidora DANIELLE TAVARES DE NASCIMENTO, CPF nº 990.653.123-15, ocupante do cargo de Enfermeira Auditor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Convênio 06/2022, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA, CNPJ 06.794.416/0001-05, objetivando integrar o Conveniente no Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo Convênio.

Nadja Nascimento da Silva  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2022  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, Portaria nº 328/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

| Nº | Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nº CONTRATO | EMPRESA                           | CPF            |
|----|----------------------------|-------------|-----------------------------------|----------------|
| 01 | 0087/2022                  | 037/2022    | ANTÔNIA MARIA DE CERQUEIRA SOARES | 243.112.194-15 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 05 de janeiro de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 050/2022  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, Portaria nº 594/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

| Nº | Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nº CONTRATO | EMPRESA                       | CNPJ               |
|----|----------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | 5112/2022                  | 127/2022    | GUILHERME ALENCAR CARVALHO DE | 00.198.857/0001-68 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 23 de fevereiro de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PRECISA SAIR DE CASA?

USE  
MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

## EXTRATOS CLCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02 /2022

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a **Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba**, em conformidade com art. 184, Inciso IV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 2.210, de 28 de dezembro de 2005 e art. 196, inciso II, do Decreto Municipal nº 321/2006, **intima Jairon Costa Carvalho, CPF nº 909.168.673-15**, com endereço cadastrado à Rua José Bonifácio, nº 1.890, Bairro N. S. de Fátima, nesta cidade de Parnaíba (PI), para que compareça à sede dessa Prefeitura Municipal, na **Secretaria da Fazenda – Coordenação da Receita**, no prazo de 05 (cinco) dias da ciência do presente Edital a fim de regularizar as parcelas em atraso do Reparcimento de Débitos Tributários nº 34/2021, firmado através de Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida com o Município de Parnaíba conforme processo administrativo nº 7777/2021.

A presente intimação é necessária pelo fato de que a notificação, enviada ao contribuinte no dia 11/02/2022 no endereço cadastrado no banco de dados da Secretaria da Fazenda Municipal, foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação de “desconhecido” (código de rastreamento BR231753227BR).

Desta forma, considera-se feita esta intimação no prazo de 03 (três) dias após a publicação e afixação deste Edital, conforme art. 184, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005.

E para que chegue ao conhecimento do contribuinte e de futuro não possa alegar desconhecimento, é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

Diógenes Dias de Farias  
Diretor de Fiscalização



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022-PMP/PI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;

**CONTRATADO (A):** FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI;

**CNPJ:** 11.389.348/0001-77;

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses;

**VALOR:** R\$ 46.594,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2022-PMP/PI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;

**CONTRATADO (A):** I CLL MENDES EIRELI – EPP;

**CNPJ:** 10.985.550/0001-60;

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses;

**VALOR:** R\$ 39.564,70 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4185/2022-PMP/PI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA;

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO (A):** A J RODRIGUES FILHO;

**CNPJ:** 35.670.742/0001-09;

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022;

**VALOR:** R\$ 300.048,79 (trezentos mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2022.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 170/2021

**REFERÊNCIA:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 170/2021 – PMP, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

**CONTRATADA:** R S M PESSOA EIRELI - ME;

**CNPJ:** 33.159.524/0001-89;

**OBJETO:** A alteração do endereço da contratada R S M PESSOA EIRELI - ME CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89 da Rua Osvaldo Rangel, 877 Bairro Itapiaba Sobral - CE para a Rua Conselheiro José Júlio, 617, Anexo 06, Bairro Centro, Sobral - CE, conforme solicitação constante no OFÍCIO nº 49/2022/SEIHRF e Parecer Jurídico de Interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;

**LICITAÇÃO:** Tomada de preços nº 11/2020;

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022.

## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3410/2022;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEIHRF;

**CONTRATADO (A):** PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA;

**CNPJ:** 06.164.260/0001-89;

**OBJETO:** A prestação de serviços técnicos profissionais especializado de consultoria na elaboração de projetos técnicos, projetos, planejamento, cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMCE e SISCOIN, no município de Parnaíba, no período de fevereiro a dezembro de 2022 de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022, nos termos do 25, II c/c art. III, da Lei nº 8.666/93;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 248.076,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta e seis reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2042; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.38; Fonte de Recurso: 500/999/000;

**PERÍODO:** Fevereiro a dezembro de 2022;

**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022- PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4617/2022-PMP/PI

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADO:** I C L L MENDES EIRELI - EPP;

**CNPJ:** 10.985.550/0001-60;

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalar em caráter de urgência para atender as demandas das coordenações da secretaria municipal de saúde do município de Parnaíba-PI, pelo período de 60 (sessenta) dias, tem em vista o processo licitatório em trâmite, de interesse da Secretaria de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 14/2022, art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2222; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.38; Fonte de Recurso: 500/999/000;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022;

**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3391/2022-PMP/PI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS QUE FAZEM AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS/IVECO PLACA - QRW3H56, MICRO-ÔNIBUS/IVECO PLACA - QRW3J26, MICRO-ÔNIBUS/ VOLKSWAGEN PLACA - RSH2J26, MICRO-ÔNIBUS/ VOLKSWAGEN PLACA - ORX2E78, ÔNIBUS/ VOLKS/COMIL PLACA - NHX-2934, ÔNIBUS/ VOLKS/COMIL PLACA - NHX-2944, ÔNIBUS/MERCEDES PLACA - PIR-0565, ÔNIBUS/MERCEDES PLACA - PIR-0575, ÔNIBUS/VM PLACA - PIP-6327, MICRO-ÔNIBUS/MERCEDES PLACA - GRP-0567, ÔNIBUS/VM PLACA - QRW-6873, ÔNIBUS/VM PLACA - QRW-6883, MICRO-ÔNIBUS/VOLKS PLACA - NHG-4159, ÔNIBUS/VOLKS PLACA - NIM-3441, ÔNIBUS/MARCOPOLO PLACA - PIO-5314, ÔNIBUS/MARCOPOLO PLACA - PIO-0113, MICRO-ÔNIBUS PLACA - PIU-6016;

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO (A):** V. MACHADO & CIA LTDA;

**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022;

**VALOR:** R\$ 123.934,38 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2022-PMP/PI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA GESTÃO;

**CONTRATADO (A):** GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;

**CNPJ:** 00.198.857/0001-68;

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022;

**VALOR:** R\$ 13.959,96 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5112/2022-PMP/PI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ANEXO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS;

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO (A):** GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;

**CNPJ:** 00.198.857/0001-68;

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022;

**VALOR:** R\$ 225.629,07 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022.

## EXTRATOS CLCA

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022- PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4617/2022-PMP/PI  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
**CONTRATADO:** C. DE CARVALHO COMERCIO LTDA;  
**CNPJ:** 28.492.207/0001-46;  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalar em caráter de urgência para atender as demandas das coordenações da secretaria municipal de saúde do município de Parnaíba-PI, pelo período de 60 (sessenta) dias, tem em vista o processo licitatório em trâmite, de interesse da Secretaria de Saúde.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 14/2022, art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2222; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36; Fonte de Recurso: 500/999/000;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais);  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022- PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 228/2022-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;  
**CONTRATADO:** LIVAN RADIOFUSÃO LTDA-ME;  
**CNPJ:** 04.493.325/0001-04;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação a fim de prestar serviços de recepção e retransmissão de sinal aberto da programação da TV Antena 10/Record na cidade de Parnaíba-PI, no período de 2022, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº15/2022, conforme art. 25, I da Lei n.º 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2101; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90; Fonte de Recurso: 500/999/000;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022;  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 3927/2022-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;  
**CONTRATADO:** RADIO E TV SCHAPPO LTDA;  
**CNPJ:** 04.503.353/0004-08;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação a fim de prestar serviços de recepção e retransmissão de sinal aberta da programação da TV SCHAPPO BAND na cidade de Parnaíba – PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022, conforme art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2101; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90; Fonte de Recurso: 500/999/000;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022;  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048 / 2022-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / IPMP;  
**CONTRATADA:** ANA LINA FORTES XIMENES;  
**CNPJ:** 01.629.722/0001-72;  
**OBJETO:** Compra de pastas Az para arquivar documentos do instituto de previdência do município de Parnaíba – PI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022, conforme art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2327; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16; Fonte de Recurso: 802/999/000;  
**PERÍODO:** exercício de 2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022- PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2022-PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/ SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI - EPP;  
**CNPJ:** 11.837.518/0001-09  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de reparos na ponte que liga o Rebentão a Varzea, localidade estrada do Rebentão, zona rural no município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 15/2022, art. 24, I da lei nº 8.666/93;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2192; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14; Fonte de Recurso: 500/999/000;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 17.368,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e oito reais);  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** Processos Administrativos nº 23475, 24897 e 24931/2021;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI / Secretaria Municipal de Educação;  
**CONTRATADO (A):** EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP;  
**CNPJ:** 11.695.815/0001-59  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: OLAVO CARVALHO E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA: ANTONIO VIEIRA, ADEMAR NEVES; MONSENHOR ROBERTO LOPES E CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA CLOVIS SALGADO ANEXO A ESCOLA e MONSENHOR MARIO JOSE DE MEENESES E QUADRA ANEXO A ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 07/2021, artigo 45, § 1º, inciso I, e artigo 10 inciso II alínea "a", da Lei de 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.930.512,63 (um milhão novecentos e trinta mil quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2054, 1007; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, 3.3.90.39.14; Fonte de Recursos: 540/999/000, 500/200/000;  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 - PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23477, 24892 e 24930/2021;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO (A):** IMPACTO ENGENHARIA E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI - EPP  
**CNPJ:** 21.071.556/0001-49;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALTAIR PIRES DE ATAÍDE E COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA; ANTONIO SELIGMAN E DA COBERTURA DA QUADRA ANEXO A ESCOLA; ARIMATEIA CARVALHO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ANEXO A ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 07/2021, artigo 45, § 1º, inciso I, e artigo 10 inciso II alínea "a", da Lei de 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.996.616,41 (um milhão novecentos e noventa e seis mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 1031, 1007; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 e 4.4.90.51.91; Fonte de Recursos: 500/200/000;  
**VIGÊNCIA:** 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 - PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 23474 e 24886/2021- PMP/PI;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO:** R. MELO CONSTRUTORA LTDA;  
**CNPJ:** 01.857.346/0001-73;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DR. JOÃO SILVA FILHO E QUADRA ANEXO A ESCOLA e MARIA DO AMPARO E DA COBERTURA DA QUADRA ANEXO A ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 07/2021, artigo 45, § 1º, inciso I, e artigo 10 inciso II alínea "a", da Lei de 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.497.189,79 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 1031, 2054; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14; Fonte de Recursos: 500.200.000, 540.999.000;  
**VIGÊNCIA:** 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 - PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022;  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**LOCADOR:** FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRITO;  
**CPF:** 504.077.593-87;  
**OBJETO:** locação de imóvel situado na Rua Projetada 04, casa 15, Baixa da Carnaúba, Parnaíba-PI, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS-Baixa da Carnaúba, no período de janeiro a dezembro de 2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, conforme o art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2165; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14; Fonte de Recurso: 660/999/002;  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência durante o período de janeiro a dezembro de 2022;  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente CONVOCAR as empresas GEOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 63.347.371/0001-64, LEJIAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA CNPJ nº 03.143.714/0002-28, RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 09.060.561/0001-50, MAYSE MARIA FONSECA BORGES CNPJ nº 33.688.031/0001-50, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 22.346.772/0001-12, para comparecer à sessão que dará o resultado da HABILITAÇÃO à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 14/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELETRICA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, COM A INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, NOVAS LUMINÁRIAS OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTIGAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL TÉCNICO E PLANILHAS ANEXAS AO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas na sala de Licitações do Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, Parnaíba - PI, 04 de fevereiro de 2022. Wellington Mariano Ost. Lopes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo I.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARNAÍBA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27 AO CONTRATO Nº 182/2021

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo nº 27 referente ao Contrato nº 182/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
**CONTRATADA:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
**CNPJ:** 33.535.050/0001-22;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de Execução do contrato nº 182/2021, por mais 15 (quinze) dias, tempo necessário para elaboração (estudo topográfico, hidrográfico, estudo ambiental) análise e aprovação do projeto pelo órgão concedente - Ministério do Turismo, que será inserido na Plataforma + Brasil (Plataforma de convênios do governo Federal) para análise e emissão de Parecer Técnico da GIGOVITE (Gerência de Governo da Caixa Econômica Federal) que irá fazer vistoria no local da obra, antes da aprovação do projeto, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 45-8/2022/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;  
**LICITAÇÃO:** Convite nº 04/2021 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28 AO CONTRATO Nº 182/2021

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo nº 28 referente ao Contrato nº 182/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
**CONTRATADA:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
**CNPJ:** 33.535.050/0001-22;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de Execução do contrato nº 182/2021, por mais 15 (quinze) dias, tempo necessário para elaboração (estudo topográfico, hidrográfico, estudo ambiental) análise e aprovação do projeto pelo órgão concedente - Ministério do Turismo, que será inserido na Plataforma + Brasil (Plataforma de convênios do governo Federal) para análise e emissão de Parecer Técnico da GIGOVITE (Gerência de Governo da Caixa Econômica Federal) que irá fazer vistoria no local da obra, antes da aprovação do projeto, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 69/2022/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;  
**LICITAÇÃO:** Convite nº 04/2021 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 096/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4024/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREÇÃO DE ANIMAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Parnaíba inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.030/0001-31, com sede administrativa na Rua Itaipua, nº 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, - através do SECRETÁRIO DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO EDES CARNEIRO, brasileiro(a), Funcionário Público, 48.717.405-44, 1.271.597-SSP/PI residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.418/0001-09, com sede na AV SAO SEBASTIAO (L PAR), Nº 4358, Bairro - FREI HIGINO, Parnaíba - PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANO DE MORAES SANTOS, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 439.849.913-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (SERVIÇO DE CORREÇÃO) COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO DE ABASTECIMENTO - SESPA, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 1536/2021 conforme descrito no Termo de referência e Especificações dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 063/2021- Parnaíba (PI).  
1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2021 e seus anexos.

| ORDEM/REQ. | OBJETO                                                                                                                 | UNID.  | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------|-------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (SERVIÇO DE CORREÇÃO) COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ALIMENTAÇÃO | MENSAL | 7      | 17.016,35         | R\$ 119.114,45    |
| TOTAL      |                                                                                                                        |        |        |                   | R\$ 119.114,45    |

b) Detalhamento dos valores contratados:

| DETALHAMENTO MENSAL - Pregão Eletrônico Nº 063/2021 |                                                                                                                                    |     |        |              |                        |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|------------------------|
| ITEM                                                | SERVIÇO DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (SERVIÇO DE CORREÇÃO) COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ALIMENTAÇÃO              | UND | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR COM BDI (20,93%) |
| 1.0                                                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA CARGA 3T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (8H DIARIAS), DMT ATÉ 30 KM INCLUSO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL | MES | 1      | R\$ 9.050,48 | R\$ 10.956,84          |
| 2.0                                                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (LOCADORES)                                                                                   | UNI | 2      | R\$ 2.442,88 | R\$ 5.908,35           |
| 3.0                                                 | FORNECIMENTO DE CAPIM                                                                                                              | M3  | 3      | R\$ 41,67    | R\$ 151,17             |
| VALOR TOTAL MENSAL                                  |                                                                                                                                    |     |        |              | 17.016,35              |

1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que arcará com as despesas desse contrato, está prevista na LOA 2022 da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, na seguinte classificação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 2323; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.57; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO  
3.1. O preço total do presente contrato é de R\$ 119.114,45 (cento e dezenove mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a proposta comercial.  
3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS  
4.1. O prazo de vigência do CONTRATO é até 31/08/2022, e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Município de Parnaíba-PI.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração do Contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Município de Parnaíba-PI.  
4.1.2. O prazo máximo de início dos serviços que integram o objeto deste contrato será de 15 (quinze) dias úteis, de conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 063/2021, contados do recebimento de nota de empenho e ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal do Setor Primário e Abastecimento-SESPA de Parnaíba-PI, salvo outro prazo acordado entre as partes e de interesse da Administração.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 063/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.  
4.2.1. Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto, e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.  
4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:  
a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

c) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado;

e) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO  
5.1. As condições para o(s) pagamento(s) são as constantes no Edital, que a este integra.  
5.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) conforme adimplimento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias consecutivos ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:  
a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e  
b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprove a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena de não efetivação do pagamento.

5.8. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a comprovação do efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratados quando:  
5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9.2. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:  
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e  
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, estaduais e Municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:  
a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3 ADVERTÊNCIA  
6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:  
a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem prejuízo ao Município, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar prejuízos transmissos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

3

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## 6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

## 6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual a Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei, cabe à CONTRATADA:

7.2. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

7.3. O local de alojamento dos animais será no parque de exposição Francisco Borges dos Santos, localizado em Parnaíba-PI, em uma área única e exclusivamente para esta finalidade, onde a CONTRATADA deverá fornecer água e alimentação para os animais apreendidos.

7.4. Prestar os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI.

7.5. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços;

7.6. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

4

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.8. Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

7.9. Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares.

7.10. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

7.11. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;

7.12. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

7.13. Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro e entrega relacionados ao objeto.

7.14. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

7.15. Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto.

7.17. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.19. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anomalias que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

7.20. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

7.21. Apresentar mensalmente ao fiscal do contrato a relação de empregados na execução do objeto, bem como comprovação do efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A Contratante exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente Contrato, através de servidores designados para esta Fiscalização

5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste Contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará as partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente Contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a Contratante e a Contratada.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Parnaíba (PI) a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início do fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Parnaíba (PI);

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Parnaíba (PI);

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Parnaíba (PI), ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;

j) Dissolução da sociedade contratada;

k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Supressão do objeto que acarretar modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pelo Município, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I - Amigavelmente pelas partes.

6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## II - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "I", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 15.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencada nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Parnaíba (PI), com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Parnaíba-PI, XX de fevereiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO  
PAULO EUDES CARNEIRO  
Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI

Pela CONTRATADA:

CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI  
LUCIANO DE MORAES SANTOS  
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

7

## EXTRATOS CLCA

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 4024/2022;

Referência: Pregão Eletrônico nº 63/2021-PMP-PI

OBJETO: contratação de serviço de correção de animais com fornecimento de capim, para atender as necessidades da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento-SESPA, para o período de fevereiro a agosto de 2022.

INTERESSADO: Secretária do Setor Primário e Abastecimento-SESPA de Parnaíba-PI.

**EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-PMP-PI CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREÇÃO DE ANIMAIS COM FORNECIMENTO DE CAPIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO-SESPA, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO, TUDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONCLUSÕES.**

## I - RELATÓRIO

A Prefeitura municipal de Parnaíba-PI deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2021, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviço de correção de animais com fornecimento de capim, para atender as necessidades da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento-SESPA de Parnaíba-PI.

Cumprindo o que dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo que culminou com o Pregão Eletrônico nº 063/2021, a Coordenadoria Jurídica da Central de Licitações e Contratos já emitiu parecer jurídico acerca da minuta do edital e seus anexos do processo licitatório ora citado, donde pode-se afirmar que foram atendidas as exigências do art. 40 da referida Lei.

Deste modo, o Pregão Eletrônico nº 063/2021 seguiu as etapas seguintes de publicação e divulgação do edital, com posterior realização da sessão eletrônica, julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes, tendo seguido para sua segunda fase, com adjudicação, homologação e finalização do certame.

Seguidamente, foi publicada ata de extrato parcial nº 43/2021-PMP no Diário Oficial do Município nº 2939, de 14/08/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2021 dando publicidade ao resultado do referido certame.

Diante dos itens registrados, a Secretária do Setor Primário e Abastecimento-SESPA de Parnaíba-PI, apresentou, nos presentes autos, via Sistema de Registro de Preço - SRP, a solicitação de materiais nº 0168/2022 solicitando a contratação de serviço de captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correção), com fornecimento de água e alimentação para atender as necessidades da referida Secretaria no período de fevereiro a agosto de 2022.

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON  
ADVOGADA  
OAB/PI 11.633



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



O item solicitado foi adjudicado à empresa CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI, CNPJ 11.837.518/0001-09, e está de acordo com a ata de extrato parcial SRP nº 43/2021, Pregão Eletrônico nº 063/2021, sendo liberado pelo SRP conforme documentação de liberação nº 131/2022-SRP/PMP-PI contida nos autos.

Dessa forma, vem o presente processo para análise jurídica quanto à minuta do contrato nº 096/2022-PMP a ser firmado para fornecimento dos itens conforme solicitado para atender às necessidades da Secretaria requisitante.

É o relatório.

## II - DO MÉRITO

Em análise da minuta do Contrato nº 096/2022-PMP juntada aos presentes autos, verifica-se que a mesma está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON  
ADVOGADA  
OAB/PI 11.633



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Quanto ao item solicitado via Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme solicitação de materiais nº 0168/2022, verifica-se que está corretamente descrito na minuta do contrato, conforme cláusula primeira, item 1.1 e 1.2, alíneas "a" e "b". Verifica-se, também, que a cláusula segunda, que trata da dotação orçamentária, a cláusula terceira que traz o valor do contrato, e a cláusula quarta que trata dos prazos, estão todas de acordo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência, bem como da referida solicitação apresentada pela Secretaria requisitante.

## III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, da análise da documentação acostada e da legislação pertinente, notadamente pela regularidade e presença de todas as garantias envolvidas a Administração Pública, e presentes os princípios que orientam os contratos públicos previstos na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19, Decretos Municipais nº 440/2006 e 452/2006, interpreto como FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO nº 096/2022-PMP, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021-PMP-PI, Ata de Extrato Parcial nº 43/2021.

Recomenda-se que no instante da assinatura do contrato sejam verificadas a manutenção de todas as condições inicialmente pactuadas, inclusive no que tange aos requisitos de habilitação, notadamente a validade de todas as certidões fiscais do prestador, devendo realizar a assinatura do contrato apenas nessas condições.

Por fim, ressalta-se que o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, tendo caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão; cabendo à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer, S.M.J., que submeto à doughta consideração superior.

Parnaíba - PI, 16 de fevereiro de 2022.

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON  
ADVOGADA  
OAB/PI 11.633

ALINNE CASTELO BRANCO GIBSON  
ADVOGADA  
OAB/PI 11.633



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## LIBERAÇÃO Nº 131/2022 SRP/PMP-PI

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - (SESPA)

PEDIDO DE MATERIAL/SERVÇOS Nº 168/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4024/2022

DATA (PROTOCOLO/PMP): 09/02/2022

VINCULAÇÃO: Ata Com Força Contratual.

|          |                                                  |
|----------|--------------------------------------------------|
| EMPRESA  | CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI             |
| CNPJ     | 11.837.518/0001-09                               |
| ENDEREÇO | AV. SÃO SEBASTIAO (L. PAR), Nº 4358, FREI HIGINO |
| CIDADE   | Parnaíba-PI                                      |
| CEP      | 64.207-005                                       |
| CONTATO  | LUCIANO DE MORAES SANTOS                         |
| CPF      | 439.849.913-04                                   |
| FONE     | (86) 3322-8263                                   |

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI (SRP/PMP), CONFIRMAMOS QUE OS ITENS SOLICITADOS ESTÃO DE ACORDO COM A ATA DE EXTRATO PARCIAL SRP Nº 043/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021; DOM Nº 2939.

**JUSTIFICATIVA:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (SERVIÇO DE CORREÇÃO) COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO DE ABASTECIMENTO - SESPA, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 2022.

TIPO DE EMPENHO: EMPENHO GLOBAL.

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: CONFORME AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº: 096/2022

DATA DA LIBERAÇÃO: 16/02/2022.

Responsável pelo Atendimento:

NAERTON DE CARVALHO GUEDELHO  
Assessor Administrativo do Sistema de Registro de Preços  
SRP/CLCA/PMP-PI

FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente do Sistema de Registro de Preços  
SRP/CLCA/PMP-PI

Controlador Adjunto do  
Município de Parnaíba  
COP-PI 3521/11

## EXTRATOS CLCA

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO N.º 97/2022 – PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO E A EMPRESA V. MACHADO & CIA LTDA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO.

## 1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.554.430/0001-31, como sede administrativa na Cidade de Parnaíba-PI, através do SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO EUDES CARNEIRO, brasileiro(a), Funcionário Público, inscrito no CPF nº 48.717.468-44, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE; e de outro lado a empresa V. MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.703.805/0001-88, com sede na Av. Princesa Isabel, Nº S/N, Bairro – SÃO FRANCISCO, PARNAÍBA - PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VIGERLENO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.775.473-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Braga, Nº S/N, Bairro São Benedito, na cidade de Parnaíba-PI, com fundamento no Processo Administrativo nº 281/2022, Pregão Eletrônico nº 060/2021, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 Decreto Federal nº 10.024/2019, nº 7.892/13 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA 02 (DOIS) CAMINHÕES FORD CARGO - CAMPACTADORES COM AS SEGUINTE PLACAS: QRT1911 e QRT1701. PARA QUE SEJAM ATENDIDAS AS NECESSIDADES DO SETOR PRIMÁRIO NAS COLETAS DE LIXO DA ZONA RURAL DE PARNAÍBA-PI, pela CONTRATADA, para abastecer a frota de veículos da SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato, de acordo com o PEDIDO SRP Nº 133/2022, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, parte integrante deste Edital como se aqui estivesse transcrito.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo - lo como se nele transcritos:

## a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 e seus anexos:

| ORDEM<br>REQUISICIONA | Objeto      | Cidade de<br>Fornecimento | UNID | Quant. | Preço Unitário<br>(R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------|-------------|---------------------------|------|--------|-------------------------|-------------------|
| 1                     | DIESEL S-10 | PARNAÍBA                  | LT   | 21000  | 5,99                    | R\$ 125.790,00    |
| TOTAL                 |             |                           |      |        |                         | R\$ 125.790,00    |

b) Para o presente contrato, deverão ser abastecidos apenas os veículos indicados na lista abaixo, mediante apresentação de autorização de abastecimento:

| ITEM | MARCA | MODELO | PLACA   |
|------|-------|--------|---------|
| 01   | FORD  | CARGO  | QRT1911 |
|      | FORD  | CARGO  | QRT1701 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O preço total do presente contrato é de R\$ 125.790,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais), de acordo com a proposta comercial.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

d) Repassar à Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e consequentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão; obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato;

e) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

f) Fornecer os bens de acordo com a descrição constante no Anexo I do instrumento convocatório de acordo com a Ordem de Fornecimento emanada pela Administração Pública;

g) Guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências, e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão esse, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

k) Cumprir todas as cláusulas dos acordos de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas, homologados pela Justiça do Trabalho e/ou sindicatos respectivos, apresentando à CONTRATANTE cópias autenticadas desses acordos a cada homologação ocorrida;

l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, para a consecução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e;

m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

n) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato terá execução indireta sob regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTACÃO DA NOTA FISCAL/FATURA E ATRIBUIÇÕES

8.1 A execução do(s) contrato(s) será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.2 Os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI deverão ser abastecidos nas instalações da fornecedora, mediante autorização formal (escrita);

8.3 A autorização será emitida pelo SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO contratante, em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável da secretaria solicitante, ou por alguém designado pelo mesmo;

8.4 Após o abastecimento, o servidor designado pela CONTRATANTE entregará uma via das vias da Autorização para Abastecimento de Veículo ao posto; e a CONTRATADA expedirá Recibo/Cupom do abastecimento realizado, sendo uma via de posse do posto e outra entregue ao servidor designado pela CONTRATANTE. As vias do posto deverão ser apostas à nota fiscal/fatura, para conferência e atesto, antes do pagamento da nota fiscal correspondente;

8.5 Ao final de cada abastecimento, deverá ser emitido pela CONTRATADA o cupom fiscal com data, horário, descrição completa do tipo, quantidade e valor do combustível abastecido. O documento expedido será anexado na segunda via da autorização, que deverá conter a placa e quilometragem do veículo, quantidade e valor do combustível abastecido, a assinatura dos fiscais de abastecimento e contrato, e motorista e será entregue ao servidor da CONTRATANTE designado para fiscalizar acompanhar os abastecimentos.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS

3.1 Os combustíveis fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo (ANP), mediante o emprego de métodos brasileiros da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Instituto Brasileiro de Petróleo (ABNT/IBP), Normas Brasileiras Registradas (NBR), e do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO); e o abastecimento deverá se efetivar em total conformidade com as especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 A CONTRATANTE encaminhará os veículos que compõem a frota, os quais deverão ser abastecidos no Posto de combustível da CONTRATADA, sempre que houver necessidade, no horário compreendido entre 07:00h às 22:00h, em qualquer dia da semana, mediante autorização formal, por meio de preenchimento do formulário da CONTRATANTE. Autorização para Abastecimento de Veículos, impressa em 02 (duas) vias, devidamente assinada pelo servidor público municipal responsável pelo controle dos veículos e pelo condutor do veículo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da CONTRATANTE: São obrigações da Contratante:

- Fornecer a relação dos veículos pertencentes a cada Secretaria/Órgão contratante, autorizados a utilizar os serviços;
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os combustíveis à frota de veículos da PMP, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Receber os combustíveis no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos combustíveis fornecidos, para que sejam recolhidos e substituídos sem custos adicionais;
- Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à quantidade de combustível fornecido, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

5.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital, referente a este contrato, deverá:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos bens, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento dos bens, ainda que no recinto da Contratante, excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.6 O cupom fiscal expedido será anexado na segunda via da autorização e devolvido para o servidor municipal DESIGNADO PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS ABASTECIMENTOS.

## CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos(s) será(ão) de acordo com a entrega do objeto solicitado nesta licitação, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Parnaíba dos documentos(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no item 7.3 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2 Ao final de cada abastecimento, deverá ser emitido pelo posto abastecedor o cupom fiscal com data, horário, nome completo do atendente, descrição completa do tipo, quantidade e valor do combustível abastecido, placa e quilometragem do veículo, nome completo do condutor e assinatura de ambos. O documento expedido será anexado na segunda via da autorização e será entregue ao servidor da CONTRATANTE designado para fiscalizar e acompanhar os abastecimentos;

9.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, com prazo igualmente não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

9.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da CONTRATADA, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, junto com os recibos/cupons correspondentes, a segunda via da autorização, todos devidamente assinados;

9.5 Deverão estar destacados no corpo da Nota Fiscal todos os cupons fiscais que compõem os combustíveis nela descritos;

9.6 Após recebimento da nota fiscal/fatura junto com os demais documentos citados no item 11.4, o servidor responsável atestará a nota, após a verificação do quantitativo de combustíveis fornecidos e dos valores respectivos;

9.7 Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhadas dos respectivos documentos de regularidade fiscal (CND Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS) e trabalhista (CNDT);

9.8 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos da Lei 8.666/93, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado;

9.9 O prazo referido no item 9.7 será suspenso quando houver notificação para complementação de documentação ou substituição do produto ou prestação de serviço, abrindo-se recálculo de prazo quando de seu saneamento;

9.10 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.11 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

9.12 A PMP poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplimento contratual;

9.13 Para os fins de pagamento, a contratada de manter as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais;

9.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DA REPAQUAÇÃO

10.1. Quanto à Revisão pelo período de 01 (um) ano, admitindo após este período, como espécie de repactuação contratual, obedecendo ao previsto no Decreto Estadual 14.483/2011, arts 43 e 50-C (seção VII) do capítulo I do Decreto Estadual 14.483/11;

10.2. Quanto à Repactuação, esta poderá ocorrer a do valor contratado e/ou registrado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## EXTRATOS CLCA

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



10.3. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguiu, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

10.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço/objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
11.1. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que arcará com as despesas desse contrato, está prevista na LOA 2022 da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, na seguinte classificação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 2340; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**  
12.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 8.666/1993.  
12.2. No caso de fornecimento de bens de natureza continuada poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**  
13.1. O Contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE e de acordo da CONTRATADA nos casos previstos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**  
14.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.  
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**  
15.1. A Contratante exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente Contrato, através de servidores designados para esta Fiscalização.

15.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facilitando o livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

15.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.  
15.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
16.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indócil ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.  
16.2. As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

*[Assinatura]*



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



16.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:  
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e  
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e  
c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.  
16.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:  
d) prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;  
e) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e  
f) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.  
16.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:  
g) Fornecedor os bens em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;  
h) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;  
i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

16.6. Advertências  
a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Parnaíba, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo.  
a.1) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;  
a.2) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**  
17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:  
A) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;  
B) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;  
C) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;  
D) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO**  
As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

*[Assinatura]*



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**  
A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, as normas do Conselho Pertinente e ainda as regras da Lei nº 8.078 de 1990, bem como as demais leis específicas de acordo com os serviços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA DA PUBLICAÇÃO**  
O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**  
21.1. É competente o foro da cidade de Parnaíba-PI com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.  
21.2. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas.

Parnaíba-PI, 05 de janeiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:  
*[Assinatura]*  
SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO  
PAULO EUDES CARNEIRO  
Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI

Pela CONTRATADA:  
*[Assinatura]*  
V. MACHADO & CIA LTDA  
VIGERLENI RIBEIRO MACHADO  
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:  
1. *[Assinatura]* CPF: 0388041366  
1. *[Assinatura]* CPF: 0388041366



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



LIBERAÇÃO Nº 132/2022 SRP/PMP-PI

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - (SESPE)  
PEDIDO DE MATERIAL/SERVÇOS Nº 133/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 281/2022  
DATA (PROTOCOLO/PMP): 05/01/2022  
VINCULAÇÃO: Ata Com Força Contratual.



|                |                                            |
|----------------|--------------------------------------------|
| EMPRESA        | V. MACHADO & CIA LTDA                      |
| CNPJ           | 06.703.805/0001-88                         |
| INSC. ESTADUAL |                                            |
| ENDEREÇO       | Av. Princesa Isabel, Nº S/N, SÃO FRANCISCO |
| CEP            | 64.215-075                                 |
| CIDADE         | PARNAÍBA-PI                                |
| E-MAIL         | talita.vmachado@gmail.com                  |
| CONTATO        | VIGERLENI RIBEIRO MACHADO                  |
| CPF            | 121.775.473-34                             |
| FONE           | (86) 3322-3212                             |

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra, via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI (SRP/PMP), CONFIRMAMOS QUE OS ITENS SOLICITADOS ESTÃO DE ACORDO COM A ATA DE EXTRATO PARCIAL SRP Nº 038/2021; PREÇO ELETRÔNICO Nº 060/2021; DOM Nº 2930.

**JUSTIFICATIVA:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA 02 (DOIS) CAMINHÕES FORD CARGO - CAMPACTADORES - COM AS SEGUINTE PLACAS: QRT1911 E QRT1701. PARA QUE SEJAM ATENDIDAS AS NECESSIDADES DO SETOR PRIMÁRIO NAS COLÊTAS DE LIXO DA ZONA RURAL DE PARNAÍBA PI. PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

TIPO DE EMPENHO: EMPENHO ESTIMATIVO.

PRazo DE ENTREGA/FORNECIMENTO: CONFORME AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº: 97/2022

DATA DA LIBERAÇÃO: 05/01/2022.

Responsável pelo Atendimento:

*[Assinatura]*  
FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente do Sistema de Registro de Preços  
SRP/CLCA/PMP-PI

*[Assinatura]*  
Controlador Adjunto do  
Município de Parnaíba  
CRC-PI 35214

## INEDITORIA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Nayra Giselle Lage Pinagé Brasil torna público que requereu a secretária do Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba – PI a declaração de baixo impacto ambiental para construção de obra comercial.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 586/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Danielle Veras da Silva**, portadora do CPF Nº 997.915.603-15, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar Nível III, Simbologia AP-III** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Março de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 587/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Naira Maria Lima Barros**, portadora do CPF Nº 061.454.703-21, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível II, Simbologia AA-II** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Março de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça da Graça, 433 – Ed. Elias Ximenes do Prado  
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734  
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Vereador CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA*  
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 588/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Maria do Livramento Soares Pereira**, portadora do CPF Nº 041.842.743-74, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Março de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
Praça da Graça, 433 – Ed. Elias Ximenes do Prado  
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734  
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2022.

Modifica dispositivos do Ato da Presidência nº 01/2021, que "Nomeia os Membros da Comissão Revisora da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, e dá outras providências", na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o excelente e produtivo trabalho desenvolvido pela Comissão Revisora, instituída pela Resolução Normativa nº 109/2021, no Anteprojeto do novo Regimento Interno desta Casa Legislativas, o qual já foi devidamente aprovado em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que se mostra extremamente necessário à continuação do trabalho da Comissão Revisora, visando o Anteprojeto da nova Lei Orgânica do Município de Parnaíba;

CONSIDERANDO, ainda, que os Vereadores **André Neves** e **David Soares** se manifestaram, em comum acordo, pela permuta nas designações de Presidente e Coordenador, com a devida anuência dos demais Membros;

CONSIDERANDO, por fim, que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba a nomeação de Membros da Comissão Revisora,

R E S O L V E:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º, do art. 1º, do Ato da Presidência nº 01/2021 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ....."

§ 1º A Presidência da Comissão Revisora ficará a cargo do Vereador **David de Sousa Soares**.

§ 2º A Coordenação da Comissão Revisora ficará a cargo do Vereador **André Silva Neves**"

DOE SANGUE  
DOE VIDA





## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

**Janyere Alexandrino de Sousa** (Gerente de Diário Oficial do Município)

**Maria Luíze Cunha Fontele** (Gerente de Atos Oficiais)

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Lisandro Ayres Furtado**

Secretário de Governo

**Francisco Fabrício da Conceição**

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

**Renan Rodrigues Benício**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Municipal do Setor Primário e Abastecimento - SESPA

**Francisco Fábio da Silva Barros**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

**João Carlos Guimarães Araújo**

Secretário Imediato do Prefeito

**Alan Pereira de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Antônio Almeida Neves Neto**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Maria das Graças de Moraes Souza Nunes**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Gestão - Interino

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Leidiane Pio Barros**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**José Geraldo Santos Silva**

Secretário de Esportes e Lazer

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

**Zulmira do Espírito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

